LEI Nº 1018 DE 07 DE AGOSTO DE 1.986.

Dispõe sobre aumento de salários dos servidores não estatutários, e sobre a fixação de vencimentos de funcionários estatutários.

PREFEITO MUNICIPAL DE CABREÚVA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva, Aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Ficam fixados de acôrdo com a proporção indicada no artigo nº 2º desta Lei, os seguintes aumentos salariais para todos os servidores Municipais não estatutários, contratados sob o regime da C.L.T., e fixa os padrões de vencimentos de funcionários / estatutários, conforme artigo 3º desta Lei.

Artigo 2º - Aumento salarial na base de 20,00% (vinte / por cento), sobre os salários de Março de 1.986.

Artigo 3º - Ficam fixados os seguintes padrões de venci-/ mentos para os funcionários públicos estatutários a saber:-

a) Para o cargo de "FISCAL", fica estabelecido o vencimento mensal de Cz$.2.533,54 (dois mil, quinhentos e trinta e tres / cruzados e cincoenta e quatro centavos).

b) Para o cargo de "TESOUREIRO", fica estabelecido o vencimento mensal de Cz$.2.533,54 (dois mil, quinhentos e trinta e / tres cruzados e cincoenta e quatro centavos).

c) Para o cargo de "LANÇADOR", fica estabelecido o vencimento mensal de Cz$.3.040,25 (tres mil, quarenta cruzados e vinte e cinco centavos).

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas em épocas oportuna se necessárias.

CONFERE COM O ORIGINAL
SECRETÁRIO

segue.

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13310 - CABREÚVA - SP

CONT. DA LEI Nº 1018 DE 07 DE AGOSTO DE 1.986.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo ao dia 1º de julho de 1.986.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 07 de Agosto de 1.986.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI

" Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, aos dias 07 de Agosto de 1.986.

PAULO HENRIQUE DE MELO

" Secretário "

CONFERE COM O ORIGINAL

SECRETARIA